

Renata Ambrozin de Assumpção

Fiscalização de Rendas

INSCRIÇÃO

13669

19386

14734

15780

20975

18674

17806

17695

RAZÃO SOCIALRODRIGUES E SOUSA ASSES E
ADMI.HOSPITALAR S/S LTDA
RODRIGO SAMBLAS FERRAZ

RICAROD JOSE LEITE

RIGHI & RIGHI

VITORINO REPRESENTAÇÃO
COMERCIAL LTDAP & X COMERCIO E SERVICOS
LTDAATANIEL LOURENCO DOS
SANTOSMARILDE JESUS DE MORAES
BALTHASAR**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO Nº 7.627/2026****D E C R E T O****Nº 7.627/2026**

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS do Município de Capivari, e dá outras providências.

VITOR HUGO RICCOMINI, Prefeito Municipal de Capivari, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas

D E C R E T A:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICAMENTE CERTIFICADO SEGUINDO O PADRÃO ICP-BRASIL.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE CAPIVARI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DÁ GARANTIA DA AUTENTICIDADE DESSTE DOCUMENTO DESDE QUE
VISUALIZADO ATRAVÉS DO SITE WWW.CAPIVARI.SP.GOV.BR LINK DIÁRIO OFICIAL

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social – CRCS, do Município de Capivari, sendo:

I – TITULAR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Luís Felipe Russignelli

Suplente: Bruna Yasmin Monteiro

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Mateus Sousa

Suplente: Rebeca Freire Pontes

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Guilherme Pereira Rego

Suplente: Anderson Antônio Ravagnani

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: Jacques Antônio de Azevedo

Suplente: Diogo Tedeshi

V – ENTIDADES TÉCNICAS

Titular: Ricardo Oliveira Silva

Suplente: Kelly Cristina Bom Lopes Gomes

VI - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Karen Bertoldo Angelim

Suplente: Isabella de Castro Carvalho

Parágrafo único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICAMENTE CERTIFICADO SEGUINDO O Padrão ICP-BRASIL.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE CAPIVARI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DÁ GARANTIA DA AUTENTICIDADE DESSTE DOCUMENTO DESDE QUE
VISUALIZADO ATRAVÉS DO SITE WWW.CAPIVARI.SP.GOV.BR LINK DIÁRIO OFICIAL

Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capivari, 05 de fevereiro de 2026.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial aos cinco dias do mês de fevereiro do ano
de dois mil e vinte e seis.

CLÁUDIA GODOY CEREZER

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

